



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 30/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2018 CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO “ESCOLA DA TERRA: TERRITÓRIOS, SUJEITOS E CULTURAS” COM RECURSOS DA TED 6161 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDU.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.449.880/0001-67, doravante denominada *CONTRATADA*, representada por seu Diretor-Presidente, Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, professor, designado pela portaria nº 004 de 21 de junho de 2018, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 22/2018, assinado em 30 de outubro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2018, firmado em 30 de outubro de 2018, por atraso no repasse dos recursos a Contratada, bem como para a conclusão do projeto com a finalização de dois livros, que tem como objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DO PROJETO “ESCOLA DA TERRA: TERRITÓRIOS, SUJEITOS E CULTURAS” COM RECURSOS DA TED 6161 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDU.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 30(trinta) dias, de 30 de abril de 2019 a 30 de maio 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 30 de abril de 2019.


Prof.ª. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
UFAL
CONTRATANTE


Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:

